

Plano Estratégico do SREA para 2008-2012

O Plano Estratégico do SREA é um documento imprescindível para o enquadramento da actividade do Serviço ao longo dum período de médio prazo, com vista a que o SREA possa cumprir integralmente a missão que lhe está atribuída.

Pretende-se que tanto na qualidade de delegação do INE como de autoridade estatística na Região, o SREA venha a assumir um protagonismo crescente na satisfação das necessidades dos utilizadores da Região, aliás de acordo com a sua condição de Serviço pertencente à Administração Pública dos Açores.

1. Enquadramento da actividade estatística na Região

A criação do SREA, em Maio de 1980, pressupôs uma capacidade de resposta maior do que aquela que vinha a ser dada pelo INE, no que respeita à satisfação das necessidades de informação estatística dos vários agentes da sociedade açoriana.

Nos primeiros anos de regionalização verificou-se, praticamente, que a actividade do SREA se desenvolveu através, da extensão à Região da produção estatística comunitária e/ou nacional emanada do CSE e do INE, apesar de se terem desenvolvido alguns projectos de iniciativa regional, nomeadamente as contas regionais, o Recenseamento Agrícola de 85, o Inquérito à Produção e Despesas das Explorações Agrícolas, bem como se dava início ao processo da informatização da actividade estatística do SREA.

Mais recentemente, a realidade em que o SREA assenta a sua actividade vem-se alterando significativamente, seja nas estatísticas de âmbito nacional – onde o INE, através da centralização da recolha e tratamento da informação estatística nacional, vem retirando ao SREA muitas das actividades que vinha executando neste âmbito, – seja, igualmente, nas alterações que vão surgindo na sociedade açoriana que levam a crer não só na necessidade de disponibilização de mais informação, mas também, com um nível de desagregação geográfico mais fino do que o disponibilizado actualmente.

Por fim, refira-se que desde 1980 o SREA, quer a Sede quer os Núcleos de S. Miguel e Faial, se encontra a funcionar em instalações provisórias, esperando-se que no decurso do período deste Plano Estratégico se possa encontrar a solução dumas instalações próprias e definitivas.

2. Orientação Estratégica

Sem esquecer as funções de delegação do INE e as enormes vantagens que daí resultam em termos da quantidade e da qualidade da informação disponibilizada sobre a Região, é comumente aceite que esta informação não serve completamente as necessidades dos utilizadores regionais, impossibilitando, por exemplo, na maior parte dos casos, a análise estatística ao nível de ilha e no que se refere a algumas operações estatísticas, de que o Inquérito às Explorações Agrícolas é um dos exemplos mais flagrantes, a amostra definida só é representativa ao nível de Região, não possibilitando essa desagregação por ilha, designadamente de algumas das variáveis mais significativas.

Assim, o SREA, enquanto autoridade estatística do SEN, e no sentido de cumprir a missão que lhe está associada e recentemente formalizada, deve assumir um grande protagonismo na dinamização e no desenvolvimento das alterações necessárias para a melhoria da situação existente, uma vez que prevemos, no período de vigência deste Plano estratégico, uma crescente solicitação de informação de base com origem nos diferentes serviços do Governo Regional, nas Associações de Municípios, nas Câmaras Municipais ou nos Conselhos de Ilha para a caracterização de espaços de pequena dimensão.

Neste sentido, estamos convictos de que a operacionalização da missão, visão, valores/princípios, recentemente formalizada, passa pela definição dos seguintes objectivos estratégicos:

- Assegurar a satisfação das necessidades dos utilizadores;
- Assegurar a racionalização e a eficiência da produção de estatística na Região;
- Assegurar uma imagem de qualidade do processo de produção da informação;
- Valorizar as competências dos recursos humanos afectos à produção estatística;

Cada um destes objectivos, tal como se pode observar no quadro abaixo, envolve aspectos fundamentais para a actividade do SREA e das outras entidades que produzem informação estatística oficial na Região.

Objectivos estratégicos	Aspectos-chave
Assegurar a satisfação das necessidades dos utilizadores	<ul style="list-style-type: none"> – Relevância da informação produzida – Capacidade de resposta
Assegurar a racionalização e a eficiência da produção de estatística na Região	<ul style="list-style-type: none"> – Coordenação da produção estatística regional e integração com a produção estatística nacional – Utilização de fontes administrativas – Carga sobre os informadores
Assegurar uma imagem de qualidade do processo de produção da informação	<ul style="list-style-type: none"> – Qualidade da informação – Cooperação – Independência, transparência ...
Valorizar as competências dos recursos humanos afectos à produção estatística	<ul style="list-style-type: none"> – Competências humanas e técnicas dos colaboradores – Motivação dos colaboradores

À semelhança do que acontece a nível nacional, poder-se-á que equacionar, a nível regional e no período de vigência do Plano estratégico, a criação de um órgão regional de consulta do SREA no sentido de, entre outras atribuições, auscultar as necessidades dos utilizadores, de pronunciar-se sobre as estatísticas divulgadas, da formulação de recomendações, por forma a que a definição das Linhas Gerais da Actividade Estatística e a sua inclusão nos planos anuais estejam mais em consonância com as necessidades dos utilizadores.

3 – Linhas Gerais da Actividade Estatística do SREA

Se atendermos ao enquadramento do SREA no Sistema Estatístico Nacional e à interacção que daí resulta com o INE para o cumprimento das suas atribuições de âmbito nacional, parece desejável que as linhas gerais de actividade definidas neste documento estejam, tanto quanto possível, de acordo com as linhas gerais da actividade estatística definidas para o todo nacional, contribuindo, desta forma, para uma maior uniformização e integração da estatística produzida pelo SREA com as produzidas pelo INE.

As linhas de actividade (LA) a seguir descritas encontram-se integradas nos objectivos estratégicos definidos.

Objectivo 1 – Assegurar a satisfação das necessidades dos utilizadores

LA 1- Reforçar a produção estatística em áreas de especial interesse e preocupação para a sociedade açoriana.

Medidas

- Assegurar a informação indispensável em áreas relevantes para acompanhar a dinâmica actual, nomeadamente na vertente social – envelhecimento da população, inclusão/exclusão social, avaliação da pobreza, movimentos migratórios, perfis de comportamento socio demográfico, segurança, bem-estar, saúde, protecção social.
- Reforçar a produção estatística em áreas consideradas estratégicas para o desenvolvimento económico e competitividade da Região, tais como: Sociedade da Informação, sector dos Serviços e Turismo.

LA 2 – Desenvolver e consolidar a produção das estatísticas da energia e do ambiente

Medidas

- Aproveitamento da informação já existente no seio da administração pública sobre as temáticas da energia e do ambiente.
- Consolidação das estatísticas da água e dos resíduos.
- Estabelecimento de um processo de cooperação entre o SREA e os vários departamentos da Administração Pública Regional no sentido de se definirem os indicadores agro-ambientais.

LA 3 – Desenvolver a produção de estatísticas macroeconómicas

- Assegurar as Contas de sectores institucionais, Quadro de Recursos e Empregos, PIB desagregado por cada uma das ilhas da Região, Contas Satélite do Turismo e da Saúde.

Objectivo 2 – Assegurar a racionalização e a eficiência da produção estatística na Região
--

A – Dados Administrativos

LA 1 - Intensificar o uso de dados administrativos para fins estatísticos

Medidas

- Inventariação de toda a informação de natureza administrativa passível de apropriação para fins estatísticos.
- Participação na definição do sistema de variáveis para utilização nas fontes administrativas.

B – Metodologias Estatísticas

B.1. Métodos estatísticos

LA 2 – Participar/acompanhar a implementação do sistema de gestão de universos e amostras e o desenvolvimento de bases de amostragem no âmbito do SEN.

Medidas

- Acompanhar a implementação de uma nova arquitectura para a selecção de universos, bases de amostragem e amostras;
- Medir a carga estatística sobre os inquiridos nos inquéritos às empresas;
- Continuar a participar no projecto FUESEN com o objectivo de garantir a sua gestão participada, com metodologia definida e acordada com as várias entidades parceiras;
- Participar no processo de reclassificação das unidades estatísticas do FUE segundo a nova classificação de actividades económicas – CAE rev.3 – e disponibilizar o universo de referência segundo esta nova classificação;
- Participar na preparação e adopção de uma base de amostragem comum para utilização generalizada no âmbito do SEN e contemplando as necessidades da Região;

LA 3 – Participar no processo de preparação da nova Amostra-mãe a partir dos trabalhos dos Censos 2011

Medidas

- Garantir que a amostra-mãe a ser criada com base nos resultados dos censos de 2011 tenha na Região Autónoma dos Açores uma dimensão adequada, que permita a sua utilização em inquéritos sobre as famílias com resultados representativos a nível de todas as variáveis incluídas nos respectivos questionários.

LA 4 – Melhorar a qualidade dos questionários

Medidas

- Implementação de metodologias de concepção e teste, considerando a compatibilização dos vários métodos de recolha e o uso de metodologias de desenho automático de questionários.

LA 5 – Acompanhar a produção de Regulamentos e Directivas da U.E. relacionadas com a actividade estatística.

Medidas

- Acompanhar os grupos de trabalho e task-forces que participam nas reuniões de preparação para a elaboração dos Regulamentos e Directivas da U.E.

B.2.Metainformação

LA 6 – Alinhar o sistema de metainformação estatística do SREA com o do SEN

Medidas

- Continuar a participar/acompanhar no processo de actualização do sistema de metainformação do SEN.

LA 7 – Potenciar o aproveitamento da infra-estrutura de referenciação geográfica nas actividades de produção e divulgação de informação estatística oficial

Medidas

- Participar no processo de actualização de referenciação geográfica
- Criar uma infra-estrutura de referenciação geográfica no SREA
- Incremento da componente geográfica na produção e difusão da informação na Região.

C - Recolha de informação

LA 8 – Aumentar a receptividade das instituições públicas e privadas, das empresas e dos indivíduos para o acesso às fontes de dados pelas entidades do SEN, bem como para a participação na resposta aos inquéritos.

Medidas

- Promoção de acções de sensibilização sobre a importância da estatística na sociedade.

LA 9 – Contribuir para a redução global dos custos com a produção de informação estatística

Medidas

- a) Ao nível da carga estatística sobre as empresas:
- Utilização de metodologias avançadas no tratamento de não-respostas e na estimação de resultados;
 - Aproveitamento de fontes administrativas;
 - Intensificação do uso de TIC nas operações de recolha de informação junto de empresas e cidadãos.
- b) Ao nível dos custos da actividade estatística:
- Utilização, de suportes electrónicos para a recolha de dados junto das empresas;
 - Início de utilização da Internet (**CAWI**) para obtenção de dados relativos a famílias e indivíduos, bem como a continuação do desenvolvimento da entrevista telefónica (**CATI**);
 - Ensaio da utilização de fontes administrativas, para obtenção de dados relativos a famílias e indivíduos, habitualmente recolhidos por via censitária.

D - Tratamento da informação

LA 10 – Produzir e disponibilizar séries cronológicas longas para os indicadores mais relevantes

Medidas

- Compatibilização das séries cronológicas, sempre que ocorrem alterações na metodologia de produção da informação.

LA 11 – Definir e implementar uma política de conteúdos de âmbito analítico

Medidas

- Definição dos principais produtos, dos respectivos suportes e da sua periodicidade, com conteúdos baseados em análise e integração da informação para valorização dos produtos de difusão.

E – Difusão

LA 12 – Definir e implementar uma Política de Difusão para as estatísticas Oficiais na Região

Medidas

- Definição das regras em que assenta a difusão das estatísticas oficiais, como contributo para uma efectiva coordenação do SEN.

LA 13 – Continuar a desenvolver o Portal do SREA

Medidas

- Promoção do novo Portal do SREA como canal privilegiado para a difusão de informação estatística oficial, com base no Datawarehouse.

LA 14 – Adequação dos produtos às necessidades dos utilizadores

Medidas

- Definição dos produtos estatísticos mais adequados e dos canais de comunicação mais eficazes e rápidos para os utilizadores.
- Definição de uma estratégia de comunicação com os utilizadores orientada quer para actuais, quer para potenciais.
- Interacção pró-activa com grupos de utilizadores diferenciados.

LA 15 – Melhorar a qualidade na prestação de serviços de difusão

Medidas

- Encurtamento de prazos de resposta, melhoria do acesso, do âmbito de informação e da comunicação com os utilizadores.

LA 16 – Aumentar a proximidade à comunidade científica

Medidas

- Facilitação do acesso da comunidade científica à informação de que necessita para fins de investigação.
- Promoção da melhoria da acessibilidade a microdados.

LA 17 – Incrementar a literacia estatística

Medidas

- Promoção de acções de divulgação para aumento da literacia estatística, e adequada apropriação, pela sociedade, da informação, instrumento indispensável para o conhecimento e para a tomada de decisão.
- Estabelecimento de parcerias para a formação estatística, em domínios como os métodos estatísticos e a interpretação dos resultados.

Objectivo 3 – Assegurar uma imagem de qualidade do processo de produção da informação

LA 1 – Implementar uma efectiva cooperação e parceria com os órgãos delegados do SEN na Região

Medidas

- Acompanhamento das áreas estatísticas delegadas pelo INE, num ambiente de colaboração e cooperação institucional;

LA 2 – Reforçar a cooperação internacional

Medidas

- Estabelecer acordos e mecanismos de cooperação com entidades estatísticas internacionais, em especial das RUP's.

LA3 – Melhorar a qualidade da informação produzida pelo SREA

Medidas

- Consagração e aplicação de procedimentos de controlo de qualidade da informação divulgada pelo SREA e da metainformação associada.
- Intensificar a realização de estudos estatísticos sobre a informação produzida
- Intensificação da utilização de instrumentos técnicos e científicos de normalização, nomeadamente, ao nível da metainformação e dos formatos de troca de informação entre entidades.
- Continuação da promoção de auditorias de qualidade às estatísticas oficiais na Região.

Objectivo 4 – Promover a actualização de competências dos Recursos Humanos afectos à produção estatística
--

LA 1 – Promover a formação profissional adequada às necessidades da produção estatística na Região

Medidas

- Implementação de um Plano de Formação estruturado, concebido numa lógica de sistema, isto é, envolvendo todos os técnicos que participam na produção estatística e que seja estimulante para a sua carreira profissional e pessoal

LA 2 – Partilhar os conhecimentos e informação na área da estatística

Medidas

- Continuação da difusão de conhecimentos e informação, através da realização de jornadas, seminários, workshops e outras acções sobre matérias de interesse para a actividade estatística regional.